



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Nosso Mundo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Nosso Mundo, nesta capital, INEP 23243066, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 0872637/2017	PARECER Nº 0855/2017	APROVADO EM: 19.09.2017

I – RELATÓRIO

Veranúbia Correia Paulino, diretora pedagógica do Colégio Nosso Mundo, nesta capital, por meio do processo nº 0872637/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua A, nº 28 – Loteamento Rocha VI, Bairro Mondubim, CEP: 60.752-477, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 13.705.711/0001-03, com Censo Escolar nº 23243066.

Responde pela direção da escola a professora Veranúbia Correia Paulino, graduada em Pedagogia Regime Especial, Registro nº 410, e a secretária escolar, Maria Lúcia Rodrigues do Nascimento, Registro nº AAA051398.

O corpo docente dessa instituição é composto de 17 professores, sendo 14 habilitados e 3 autorizados, perfazendo um total de 82% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0855/2017

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Nosso Mundo, nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE